

PODER EXECUTIVO

PORTARIA/SEINF/GS/Nº. 00142/2011

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de implantação de ações como preconiza o Programa de Modernização para Estruturação da Capacidade de Planejamento e Gestão do Estado – PNAGE/AM, estabelecido pela Lei Delegada nº 2, de 14 de Abril de 2005, substituída pela Lei Delegada nº 67 de 18 de Maio de 2007,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Delegada nº 82 de 18 de Maio de 2007,

CONSIDERANDO que a elaboração e implantação dos projetos devem ainda agregar em seu bojo o desenvolvimento e a melhoria na qualidade de vida dos servidores, o que, por conseguinte, propiciará o alcance das metas e diretrizes definidas pelo Governo, sejam quantitativas e monetárias,

CONSIDERANDO o disposto no Termo de Cessão de Uso C.C.U.DEINFRA/SEINF-AM Nº. 001/2009, de 24 de Setembro de 2009, celebrados entre os Governos dos Estados do Amazonas e de Santa Catarina,

CONSIDERANDO o disposto na Legislação Brasileira de Licitações e dispositivos afins, Legislação e Regulamentação de origem dos órgãos de classes profissionais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 012, de 28 de Setembro de 2009, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO, o disposto na **Portaria SEINF/GS nº 00160/2010**, de 25 de Março de 2010,

CONSIDERANDO, por fim, que a implantação da sistematização da atividade e redução no fluxo do processo de elaboração de “Orçamento de Obras Públicas” do Estado, seja um substancial ganho do processo, uma vez que, passam a ser realizadas de forma sistêmica, integrada e via Internet e patronizadas institucionalmente, resultando em melhorias concretas como acuracidade, redução de tempo no trâmite operacional, integridade, fidelidade, rastreabilidade e o armazenamento dos registros das informações do Estado.

RESOLVE:

1º. Todas as atividades, processos e rotinas inerentes a Administração, Operacionalizações relativas à Composição de Custos e Elaboração de Orçamento de Obras Públicas do Governo do Amazonas devem ser realizadas via (no ou pelo) **SICOP – Sistema Integrado de Controle e Gestão de Obras Públicas do Amazonas**.

2º. O Orçamento de Obras Pública, objeto de composição do processo licitatório de todas as obras do Estado, *deve* seguir o padrão do “*Sistema Integrado de Controle e Gestão de Obras Públicas – SICOP*”.

3º. As Instituições do Estado **devem** encaminhar a solicitação de análise e aprovação do Orçamento de Obra Pública do Estado para a SEINF por correio eletrônico no endereço gabinete@seinf.am.gov.br conforme exemplo:

- Título: Solicitação de análise e aprovação do Orçamento do “Campo de Futebol”.
- Dados do Orçamento:
 - Orçamento nº.: 72-0/2010
 - Bem Público: Campo de Futebol
 - Município: Manaus – AM

- Órgão Solicitante: Secretária de Estado da Juventude, Desporto e Lazer – SEJEL
- Anexar o arquivo com a composição dos novos custos dos serviços os quais foram inseridos no referido Orçamento – arquivo com planilha eletrônica, como por exemplo, em Excel.

4º A SEINF recebe o e-mail com a solicitação, desenvolve as atividades requeridas ao processo, inclusive esclarecimento de dúvidas junto ao solicitante quando necessário, e precede a devida “aprovação” do Orçamento, no sistema SICOP e por meio eletrônico, quando à validação dos *preços unitários aplicados e as respectivas tabelas, sejam SEINF, SINAPI/CEF ou SICRO/DNIT*. A partir do momento da aprovação o sistema passa o Orçamento da Obra da situação de “Conferência”, situação essa assegurada pela visualização da palavra em marca d’água, para a situação de “Aprovada”.

5º Para a composição do pleito de licitação da Obra do Estado à Comissão Geral de Licitação do Estado – CGL o processo deve conter como peças integrantes os documentos “Relatório de Orçamento – Sintético” e “Relatório do Cronograma” *emitidos tais como os modelos anexos*, ou seja, o Orçamento Aprovado, os quais são obtidos pela Instituição via acesso ao SICOP para a impressão dos respectivos relatórios.

6º A Instituição que necessitar dos serviços de Elaboração de Projetos, Projeto Básico e Orçamento de Obra do Estado o processo e o fluxo permanece sem alteração, ou seja, a solicitação é encaminhada para a Secretária da SEINF por Ofício munido de todas as informações e respectivos documentos a cerca do referido pleito, bem como, da área objeto do Orçamento de Obra.

8º O Núcleo de Apoio ao Sistema-NAS/SEINF atenderá diretamente para esclarecimentos, solicitação de cadastros de usuários e treinamento, pelos telefones: (92) 3647-1109/1129/1132 e e-mail: contato@sicop.am.gov.br.

9º Retroagir os efeitos desta portaria ao dia 1º de Dezembro de 2010.

CUMPRE-SE , CIENTIQUE-SE E REGISTRE-SE.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, em Manaus (AM), 28 de Março de 2011.

Eng^a WALDIVIA FERREIRA ALENCAR
Secretária de Estado de Infraestrutura - SEINF